

AUTORIDADE EUROPEIA PARA A PROTECÇÃO
DE DADOS

RELATÓRIO ANUAL | 2015

Síntese



Mais informações sobre a AEPD no sítio *web* <http://www.edps.europa.eu>

No sítio *web* pode também [subscrever](#) a nossa *newsletter*

**Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia**

**Linha telefónica gratuita (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

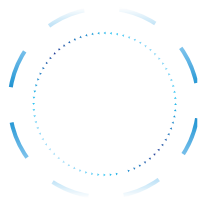
Mais informações sobre a União Europeia na Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>).

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2016

Print	ISBN 978-92-9242-145-8	doi:10.2804/810232	QT-AB-16-001-PT-C
PDF	ISBN 978-92-9242-118-2	ISSN 1831-0591	doi:10.2804/02697
			QT-AB-16-001-PT-N

© União Europeia, 2016

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte



RELATÓRIO | 2015
ANUAL

S í n t e s e

AUTORIDADE EUROPEIA PARA A PROTECÇÃO DE DADOS

| Introdução

2015 será recordado como o ano em que a UE aproveitou uma oportunidade histórica. O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) é uma das realizações mais marcantes da UE nos últimos anos. Trata-se de um conjunto de regras de proteção de dados para a era digital, definidas num acordo ambicioso e voltado para o futuro de que a UE se pode orgulhar.

O aumento exponencial da quantidade de dados pessoais gerados, analisados e monetariamente quantificados com níveis mínimos de intervenção ou conhecimento humano dificultou significativamente a aplicação dos princípios relativos à proteção de dados consignados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Era essencial, pois, atualizar e reforçar os alicerces e a estrutura da legislação em matéria de proteção de dados.

Na sua «Estratégia 2015-2019», a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) manifestou a intenção de abrir um novo capítulo no âmbito da proteção de dados através da adoção e aplicação de regras atualizadas. No primeiro ano do presente mandato, a AEPD empenhou-se firmemente em incentivar e aconselhar o Parlamento, o Conselho e a Comissão no âmbito deste projeto, emitindo recomendações artigo a artigo sobre os textos do RGPD. Fê-lo por meio de uma aplicação móvel — num exercício sem precedentes de transparência digital — utilizada pelos negociadores como guia de referência.

Contudo, o acordo relativo ao RGPD é apenas o primeiro passo do processo de modernização. Neste momento, a AEPD está centrada na sua aplicação. Isto implicará assegurar a responsabilização das entidades de controlo, o reforço da cooperação com as autoridades independentes responsáveis pela proteção de dados, a autonomização das atividades da Autoridade com a criação do Comité Europeu para a Proteção de Dados e uma resposta eficaz ao caso *Schrems* assente na aplicação de regras sustentáveis em matéria de transferências de dados. É igualmente necessário integrar plenamente o RGPD num quadro modernizado para a privacidade de todas as comunicações eletrónicas, nomeadamente com a revisão da Diretiva 2002/58/CE.

A Autoridade também tomou medidas para enfrentar ativamente os desafios da evolução tecnológica, designadamente o lançamento de um grupo consultivo de ética. O grupo irá analisar as consequências das tecnologias baseadas em dados privados para a dignidade e liberdade do ser humano. O seu trabalho será desenvolvido de forma totalmente pública e debatido num fórum internacional em 2017. A AEPD acredita que este projeto terá um impacto duradouro e positivo.

Em 2015, a Autoridade dedicou mais esforços às suas funções essenciais de supervisão. O inquérito de 2015 aos responsáveis pela proteção de dados das instituições e órgãos da UE demonstra que estes estão agora mais preparados do que nunca para liderar pelo exemplo no que respeita ao tratamento responsável de dados pessoais.

Por fim, a AEPD gostaria de manifestar a sua gratidão aos membros da equipa que lidera. O primeiro ano do presente mandato foi muito exigente e, como tal, a Autoridade agradece a energia, a criatividade e o empenho dos seus colegas, que contribuíram para que este primeiro ano fosse tão bem-sucedido. Com o seu apoio, a AEPD continuará a defender de forma corajosa e decidida os valores da UE no quadro de uma visão global para um tratamento de dados sustentável. Tal inclui o reforço da cooperação com os reguladores responsáveis pela privacidade e com parceiros globais, mas também a criação de novas parcerias, continuando a assegurar que seja a UE a dar o exemplo no diálogo global sobre a proteção de dados e a privacidade na era digital.



Giovanni Buttarelli
Autoridade Europeia para a Proteção de Dados



Wojciech Wiewiórowski
Autoridade Adjunta

| 2015 — Uma visão geral

Proteção de dados e a AEPD em 2015



Em março de 2015, a Autoridade lançou a sua «Estratégia 2015-2019», *Liderar pelo exemplo*. A sua intenção era aproveitar a oportunidade histórica de desenvolver a proteção de dados durante o novo mandato. A estratégia estabelece os objetivos da AEPD para os próximos cinco anos e as medidas necessárias para os concretizar. Os indicadores-chave de desempenho (ICD) descritos neste relatório foram desenvolvidos para assegurar a total responsabilização e transparência da Autoridade no cumprimento destas metas.

Em primeiro lugar, a AEPD expressou o seu compromisso com o início de um novo capítulo na proteção de dados a nível europeu assente na negociação e na adoção de regras de proteção de dados inovadoras e orientadas para o futuro. A Autoridade apresentou aos legisladores da UE recomendações pormenorizadas sobre a proposta de reforma da proteção de dados e disponibilizou-as numa aplicação móvel simples que permitiu aos seus utilizadores comparar os textos propostos pela Comissão, pelo Parlamento e pelo Conselho, tendo sempre presentes as recomendações da AEPD. Esta medida exigiu um enorme esforço, mas tornou o processo legislativo mais transparente para o público e para os próprios legisladores. Assegurou que os três órgãos legislativos e a respetiva autoridade para a proteção de dados pudessem ser responsabilizados pelos seus contributos para este processo. Em dezembro de 2015, foi alcançado um acordo final relativo ao Regulamento geral sobre a proteção de

dados (RGPD). Esta reforma extremamente significativa constitui sem dúvida uma das realizações mais marcantes da UE nos últimos anos.

Em segundo lugar, a AEPD salientou que as próprias instituições da UE devem definir critérios e liderar pelo exemplo no processo de aplicação da reforma. Durante o ano de 2015, a Autoridade trabalhou em estreita cooperação com os [responsáveis pela proteção de dados](#), realizou inspeções pormenorizadas e prestou aconselhamento e apoio às instituições da UE, nomeadamente sob a forma de orientações relativas às [comunicações eletrónicas](#) e aos [dispositivos móveis](#). Enquanto autoridade de proteção de dados das instituições e órgãos da UE, a AEPD continuará a apoiá-los na preparação para as mudanças que irão ocorrer durante o ano de 2016.

A nível internacional, durante 2015, a AEPD esteve na linha da frente do debate europeu e global sobre a privacidade e a proteção de dados. Existem agora 109 países com leis em vigor em matéria de proteção de dados, e muitos vêem a UE como um exemplo. Em 2015, na qualidade de embaixador da proteção de dados na UE, a AEPD visitou e acolheu autoridades de proteção de dados de todo o mundo. Reforçou a sua presença a nível internacional através da participação contínua em fóruns globais e da cooperação com organizações internacionais, bem como de iniciativas totalmente novas, como os preparativos para um [Grupo Consultivo de Ética](#).

Tendo em conta que a tecnologia continua a evoluir e a transformar as nossas vidas, é essencial que a proteção de dados *entre na era digital*. É necessário promover soluções tecnológicas que apoiem a inovação e melhorem a proteção da privacidade e dos dados, em particular reforçando a transparência, o controlo dos utilizadores e a responsabilização no âmbito do tratamento de grandes volumes de dados. O trabalho desenvolvido em 2015 colocou a AEPD no centro destas discussões. Os pareceres sobre [grandes volumes de dados](#), [saúde móvel](#) (mHealth) e [vigilância intrusiva](#) apelaram à adoção de medidas específicas destinadas a maximizar os benefícios das novas tecnologias sem pôr em causa os direitos fundamentais à proteção de dados e à privacidade.

O mandato e a estratégia da Autoridade destinam-se a criar respostas para o período atual, caracterizado

por uma evolução e uma importância política sem precedentes no que respeita à proteção de dados e à privacidade, tanto na UE como a nível global, e a assegurar que a UE se mantenha na linha da frente deste debate. A estratégia assente na liderança pelo exemplo será desenvolvida em 2016, procurando tirar partido das conquistas de 2015 e desenvolver soluções inovadoras para os desafios que enfrentamos no domínio da proteção de dados.

Reforma da proteção de dados

Após quase quatro anos de difíceis negociações e de um debate público intenso, foi alcançado, em dezembro de 2015, um acordo político relativo ao Regulamento geral sobre a proteção de dados. A AEPD foi uma consultora ativa ao longo deste processo, por exemplo no [encontro com organizações da sociedade civil](#) realizado em maio.



A mensagem final da Autoridade para os legisladores foi transmitida em julho, quando foi entregue o primeiro conjunto de recomendações exaustivas, artigo a artigo, sobre o reforço das salvaguardas, a diminuição da burocracia e a manutenção da aplicabilidade da reforma durante a próxima geração de evolução tecnológica. A instituição emitiu este [parecer](#) sob a forma de uma aplicação móvel de descarregamento gratuito que permitia aos seus utilizadores comparar a proposta da Comissão, os textos apresentados pelo Parlamento e pelo Conselho para negociação e as recomendações da AEPD no mesmo ecrã.

Em outubro, a Autoridade acrescentou a esta aplicação [recomendações pormenorizadas](#) sobre a proposta de diretiva para os setores da polícia e da justiça, instando os legisladores a serem coerentes na definição das normas exigidas a todas as entidades de controlo com apenas algumas exceções que tivessem em conta as

circunstâncias especiais do tratamento de dados destinado a fazer aplicar a lei.

Em 2016, a AEPD concentrar-se-á em prestar aconselhamento aos legisladores sobre a conclusão da reforma através da implementação e da aplicação destes princípios, em primeiro lugar, às instituições e órgãos da UE, com a reforma do [Regulamento \(CE\) n.º 45/2001](#) e, em segundo lugar, à confidencialidade de todas as comunicações, com a reforma da Diretiva Privacidade Eletrónica.

Liderar pelo exemplo

Em setembro, a AEPD apelou a uma nova ética digital que colocasse a dignidade humana no centro da evolução tecnológica impulsionada pelos dados pessoais. Este [parecer](#) serviu de base às discussões da Autoridade com empresas, reguladores e académicos realizadas nos Estados Unidos (em São Francisco e em Silicon Valley) no mesmo mês e na conferência internacional de Amesterdão em outubro. A AEPD anunciou também a intenção de criar um grupo consultivo de ética, que deverá ser nomeado em janeiro de 2016, que analisará as implicações a longo prazo de grandes volumes de dados, da «Internet of Things» e da inteligência artificial.

Além disso, em 2015 a Autoridade iniciou um projeto de desenvolvimento de um quadro que permita uma maior responsabilização em matéria de tratamento de dados. Este projeto foi aplicado em primeiro lugar à AEPD enquanto instituição gestora de recursos humanos, financeiros e entidade de controlo, inspirando o desenvolvimento das suas regras internas, a elaboração de orientações para toda a instituição em matéria de denúncia de irregularidades e um novo código de conduta para a equipa de supervisores.

Em 2015, ocorreram igualmente duas reuniões com [responsáveis pela proteção de dados](#) (RPD) nas quais foram discutidos temas como a responsabilização, a segurança das TI e as avaliações de impacto da proteção de dados. Foi também promovido o envolvimento dos RPD na preparação do contributo da Autoridade para a reforma do [Regulamento \(CE\) n.º 45/2001](#). Ao longo do ano, a AEPD emitiu 70 pareceres sobre notificações relativas a operações de tratamento, muitos deles relacionados com recrutamento e avaliação de pessoal, e tratou 143 reclamações, mais 30% do que em 2014. A Autoridade visitou cinco agências da UE e realizou o seu inquérito bianual de conformidade, cujos resultados serão publicados em janeiro de 2016.



Proteção de dados no terreno

Em 2015, a AEPD realizou cinco inspeções importantes. Efetuou, por exemplo, uma inspeção nas atividades de recrutamento da Direção-Geral dos Recursos Humanos e da Segurança da Comissão Europeia e uma inspeção no Banco Europeu de Investimento relativamente ao tratamento de dados sensíveis em investigação de fraudes e a procedimentos de combate à intimidação e ao assédio. Também emitiu dois pareceres sobre o tratamento de dados realizado no quadro de controlos de diligência para combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo no Fundo Europeu de Investimento.

A realização de inspeções e a resposta a consultas e notificações permitem também assegurar que os sistemas de TI de larga escala da UE — Eurodac (para tratamento de pedidos de asilo), Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), Sistema de Informação Schengen (SIS), Sistema de Informação Aduaneiro (SIA) e Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI) — cumpram as regras de proteção de dados. Em 2015, a Autoridade inspecionou o SIS e o VIS. A AEPD emitiu também um parecer sobre a intenção da Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) de ponderar a utilização de dispositivos de imagem multiespectrais para recolha de impressões digitais no quadro do procedimento de asilo, bem como a conservação destes dados numa base de dados mantida pela Agência. Em 2016, a Autoridade irá apelar às instituições e órgãos da UE para que consolidem as plataformas existentes destinadas à aplicação da lei tendo em vista mecanismos de supervisão mais coerentes e mais eficazes.

Em 2015, a AEPD tratou cinco pedidos nos termos do Regulamento, de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos. Duas importantes decisões emanadas do Tribunal de Justiça da União Europeia em 2015 também ajudaram a clarificar a relação entre transparência e proteção de dados. No processo [Dennekamp/Parlamento Europeu](#), o Tribunal arguiu que a identificação de conflitos de interesses era justificação suficiente para permitir o acesso a informações sobre os membros do Parlamento Europeu inscritos num regime de reforma entretanto extinto. No processo [ClientEarth e Pesticide Action Network Europe \(PAN Europe\)/Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos \(EFSA\)](#), o Tribunal determinou que a transparência da identidade de peritos externos envolvidos num documento de orientação daquela Autoridade era necessária para demonstrar a sua imparcialidade e assegurar a sua responsabilização. A AEPD interveio em ambos os processos.

No caso de 3 de dezembro, o Tribunal também seguiu a fundamentação jurídica da AEPD quanto às informações a prestar a um peticionário quando é pedido consentimento para a publicação dos seus dados pessoais, que, neste caso, incluíam dados sensíveis relativos à sua saúde.

Cooperação com autoridades de proteção de dados na UE

A AEPD continua a ser um membro ativo do Grupo de Trabalho do Artigo 29.º, centrando os seus esforços nos domínios em que pode acrescentar mais valor. Isto incluiu atividades no âmbito do parecer sobre o direito aplicável, bem como do código de conduta em matéria de proteção de dados para prestadores de serviços de computação em *cloud*, proposto pela Comissão, e a ligação com o Comité da Convenção sobre o Cibercrime do Conselho da Europa. Na Conferência Anual de Primavera, a AEPD exortou as autoridades suas parceiras a falarem a uma só voz e de forma decidida para apresentarem soluções credíveis para os desafios digitais globais.

Por motivos orçamentais, em cooperação com o Grupo de Trabalho do Artigo 29.º, a Autoridade iniciou uma análise preliminar dos mecanismos logísticos necessários para assegurar o secretariado do Comité Europeu para a Proteção de Dados, que iniciará funções no âmbito da nova reforma da proteção de dados. Em estreita ligação com o Grupo de Trabalho do Artigo 29.º, a AEPD criou uma *task force* interna que irá facilitar o processo de transição a fim de que o secretariado e o Comité possam estar totalmente operacionais desde o primeiro dia. A Autoridade está

também envolvida numa outra *task force* preparatória instituída com colegas nacionais na última reunião plenária de 2015 do Grupo de Trabalho do Artigo 29.º

De igual modo, tem vindo a preparar a ampliação do seu papel de supervisão coordenada que incluirá, provavelmente, a Europol, Fronteiras Inteligentes, a Eurojust e a Procuradoria Europeia.

À margem das suas responsabilidades de supervisão, a AEPD continuou a assegurar o secretariado dos grupos de coordenação da supervisão do [SIA](#), [EURODAC](#), [VIS](#), [SIS II](#) e [IMI](#). Pretendemos apoiar o lançamento de um novo sítio *web* que constitua um recurso para estes grupos em 2016.

Identificação de soluções políticas

O aceso debate em torno de grandes volumes de dados prosseguiu após a publicação do [parecer](#) da AEPD sobre essa matéria. Além de numerosas apresentações formais, em setembro de 2015 a Autoridade acolheu o *Competition Rebooted* em colaboração com a Academia de Direito Europeu, um *workshop* destinado a aprofundar a compreensão deste domínio. A AEPD anunciou que seria publicado em 2016 um segundo parecer sobre a concorrência e, durante o próximo ano, tenciona incentivar um diálogo à escala europeia entre reguladores, académicos, atores da indústria, a comunidade das TI e organizações de defesa do consumidor sobre os grandes volumes de dados, a «Internet of Things» e os direitos fundamentais nos setores público e privado.



A AEPD também prestou aconselhamento às instituições sobre nova legislação como, por exemplo, a proposta de diretiva relativa aos registos de identificação dos passageiros (PNR). Esta diretiva poderia eventualmente permitir a recolha de dados pessoais de todos os passageiros das companhias aéreas na UE. Em setembro de 2015, a Autoridade emitiu um [parecer](#) sobre os PNR, no qual salientava

a ausência de provas que justifiquem uma medida tão radical.

A instituição seguiu de perto a evolução da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP). A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, Giovanni Buttarelli, também proferiu um discurso no Parlamento Europeu no qual instou a UE a assegurar que a TTIP, bem como qualquer outro novo acordo, respeite as normas de proteção de dados em vigor.

A gestão das fronteiras externas da UE no quadro dos atuais fluxos migratórios sem precedentes foi porventura uma das principais preocupações políticas da UE em 2015. Essa gestão implica o tratamento de dados pessoais de milhões de pessoas.

Durante 2015, a AEPD prestou aconselhamento à Frontex, a agência da UE responsável pelas fronteiras, sobre o projeto *PeDRA*, cuja finalidade é permitir que a Agência funcione como ponto central das informações recolhidas pelos Estados-Membros sobre suspeitos de introdução clandestina de migrantes ou tráfico de seres humanos. A Autoridade esteve envolvida em várias fases do desenvolvimento deste projeto e emitiu um [parecer](#) de controlo prévio em Julho para assegurar a qualidade e a segurança dos dados e evitar uma criação de perfis discriminatórios.

A AEPD trabalhou também com a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a respeito da anonimização de relatórios clínicos destinados a publicação. No primeiro [parecer](#) político do novo mandato, foram abordadas as oportunidades e os riscos das aplicações e dos serviços de saúde móvel e apresentadas recomendações sobre como criar confiança através da transparência, do controlo dos utilizadores e de salvaguardas para a proteção dos dados.

No [parecer](#) de julho relativo aos acordos entre a União Europeia e a Suíça sobre a troca automática de informações fiscais, a AEPD procurou definir princípios num domínio em que proliferam acordos internacionais no âmbito da campanha da OCDE contra o sigilo bancário em matéria fiscal. Também foi prestado aconselhamento à Comissão e ao Banco Central Europeu sobre a reforma dos mercados de valores mobiliários, a prevenção do abuso de mercado e a recolha de informação de crédito pormenorizada.

Em 2016, a AEPD vai continuar a desenvolver um conjunto completo de instrumentos que permitirá aos organismos da UE tomar decisões informadas sobre proteção de dados em função dos domínios onde as necessidades são mais significativas.

Tecnologia



Sendo a segurança dos dados uma preocupação crescente para todas as organizações, a AEPD emitiu em 2015 orientações sobre a utilização de [comunicações eletrônicas](#) e [dispositivos móveis](#) no local de trabalho. A Autoridade também trabalhou com as instituições da UE e com os seus [responsáveis pela proteção de dados](#) para assegurar a aplicação de medidas de segurança eficazes, como a encriptação, e participou num projeto interinstitucional destinado a encriptar mensagens de correio eletrónico. As orientações sobre serviços *web*, aplicações móveis e *cloud* computação ficarão concluídas em 2016, sendo complementadas por orientações sobre áreas específicas como a responsabilização na gestão das TI e a gestão de riscos.

Nos seus boletins informativos e pareceres sobre grandes volumes de dados e saúde móvel, a AEPD continuou a acompanhar as implicações das novas tecnologias na proteção de dados e a dar conta das suas conclusões. Entretanto, a [Rede de Engenharia da Privacidade na Internet](#) (IPEN — Internet Privacy Engineering Network) continuou a crescer, concentrando o seu trabalho em iniciativas de normalização em matéria de privacidade, rastreamento em linha e engenharia da privacidade.

Tendo em conta que a *cloud* computação será brevemente a forma mais comum de computação, a AEPD reforçou em 2015 o seu envolvimento com legisladores, com a indústria e com as instituições e órgãos da UE, procurando em especial encontrar formas de explorar o potencial desta tecnologia mantendo, em simultâneo, o controlo dos dados pessoais. Incentivou as instituições e órgãos da UE a definirem uma estratégia comum para as TI e apoiou o primeiro concurso interinstitucional para a prestação de serviços baseados na *cloud* computação, o «Cloud I».

O caso da Hacking Team revelou as capacidades das ferramentas de *software* no que respeita à infiltração nos sistemas informáticos e à vigilância dissimulada. No [parecer](#) de setembro sobre esta questão, a AEPD apelou a uma maior monitorização e regulação do mercado no que respeita ao *spyware*, em especial atendendo ao crescimento da Internet das coisas.

A Autoridade continuará a desenvolver os seus conhecimentos específicos em matéria de segurança das TI ao longo de 2016 e, através das suas atividades de inspeção e de auditoria, assegurar a aplicação das normas pertinentes. Irá, por exemplo, atuar como parceiro de todos os membros da comunidade de segurança das TI, com particular destaque para as instituições e órgãos da UE.

Interação internacional

Em 2015, a AEPD continuou a promover normas internacionais relativas à proteção de dados e a cooperação no âmbito da aplicação da lei entre [autoridades de proteção de dados](#).

A decisão inicial, de outubro, do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) [declarou](#) inválida a decisão relativa ao acordo [Porto Seguro](#) entre a UE e os Estados Unidos. Com os seus parceiros do Grupo de Trabalho do Artigo 29.º, a AEPD apelou à UE e aos EUA para que pusessem em prática um instrumento jurídico mais sustentável que respeitasse a independência das autoridades de proteção de dados. Também trabalhou com os [responsáveis pela proteção de dados](#) na elaboração de um mapa das transferências que ocorrem nas instituições e órgãos da UE ao abrigo do sistema Porto Seguro.

A reforma da proteção de dados também está na agenda do Conselho da Europa e, em 2015, a AEPD continuou a contribuir para o trabalho dos comités responsáveis pela modernização da Convenção 108. Esteve também envolvida no Grupo de Trabalho sobre Segurança e Privacidade na Economia Digital da OCDE, preparando propostas para uma abordagem da proteção de dados baseada nos riscos que será discutida na conferência ministerial relativa à economia digital em Cancún, em junho de 2016.

A AEPD continuou a aprofundar a sua colaboração com a APEC, a GPEN, a Associação das Autoridades de Proteção de Dados Pessoais da Francofonia (AFAPDP), a Rede de Proteção de Dados Ibero-Americana, o Grupo de Berlim e a Conferência Internacional dos Comissários de Proteção de Dados e Privacidade e procurará ampliar as suas parcerias internacionais em 2016.

Transmitir a mensagem da instituição

Em maio, foi lançado o novo logótipo da AEPD. No final do ano, ficou concluída a primeira fase de atualizações do sítio *web*. Estes projetos pretendiam assinalar uma nova era para a AEPD e para a proteção de dados.



Verificou-se um enorme aumento da participação nas plataformas da Autoridade nas redes sociais, em especial no Twitter, onde o número de seguidores e o número de *tweets* aumentou significativamente, mas também no LinkedIn e no YouTube, a que foram dedicados mais esforços.

Além das três edições do seu boletim informativo, a AEPD emitiu 13 comunicados de imprensa e respondeu a 31 pedidos de informação apresentados por escrito pela comunicação social, enquanto a Autoridade e a Autoridade Adjunta deram 39 entrevistas em direto a jornalistas europeus e internacionais. A maior visibilidade da AEPD foi demonstrada pela referência à instituição em mais de 400 artigos, emissões de rádio, vídeos ou outros meios em 2015.

As atividades de sensibilização também foram ampliadas em 2015. A Autoridade recebeu um número sem precedentes de visitantes no seu *stand* do Dia de Portas Abertas da UE, a 9 de maio, e organizou sete visitas de estudo para grupos de universidades e organizações de juventude europeias. Além da reunião aberta com a sociedade civil dedicada à reforma da proteção de dados, os supervisores e o pessoal da AEPD são cada vez mais embaixadores ativos da abordagem da privacidade adotada pela UE, como demonstra o facto de termos patrocinado a conferência anual Computers, Privacy & Data Protection.

Gestão interna

No quadro dos desafios de um novo mandato e da mudança do cenário da proteção de dados, a AEPD

assumiu objetivos ambiciosos com uma pequena equipa de funcionários dinâmicos, talentosos e muito motivados dos quadros da UE.

Em 2015, obteve um relatório sem reservas do Tribunal de Contas pelo quarto ano consecutivo e continuou a melhorar a taxa de execução do seu orçamento. Instituiu novas políticas de aprendizagem e desenvolvimento, orientação profissional e igualdade de oportunidades e, juntamente com o EPSO, organizou um concurso para peritos em proteção de dados. Estas medidas resultaram numa reserva de 21 candidatos excecionais que irá suprir as necessidades de recrutamento da AEPD e do futuro Comité Europeu para a Proteção de Dados.

O orçamento previsto para a AEPD em 2015 foi de 8 760 417 euros, o que representa um aumento de 1,09% face ao orçamento de 2014. A Autoridade aumentou a taxa de execução do orçamento para aproximadamente 94% em 2015 face a 85% em 2011, cumprindo ao mesmo tempo as orientações da Comissão em matéria de austeridade e de consolidação orçamental. Em 2015, a AEPD também reuniu duas vezes com a equipa financeira do Provedor de Justiça Europeu para identificar necessidades comuns que sirvam de base a uma colaboração mais estreita em 2016.

Indicadores-chave de desempenho 2015-2019

Após a adoção da «[Estratégia 2015-2019](#)», em março de 2015, os indicadores-chave de desempenho (ICD) existentes foram reavaliados de forma a ter em conta os objetivos e as prioridades da nova estratégia. O resultado foi a definição de um novo conjunto de ICD que ajuda a AEPD a acompanhar e a ajustar, se for caso disso, o impacto do seu trabalho e a eficácia da sua utilização dos recursos.

O quadro mostra o exercício das atividades em 2015 em conformidade com os objetivos estratégicos e o plano de ação definidos na «[Estratégia 2015-2019](#)».

O painel dos ICD contém uma descrição sucinta de cada indicador, os resultados de 31 de dezembro de 2015 e a meta definida.

Na maior parte dos casos, os indicadores são aferidos em função das metas iniciais. No caso de três indicadores, os resultados de 2015 serão utilizados como referência. Dois indicadores serão calculados a partir de 2016. Os resultados mostram que a execução da estratégia está a decorrer conforme

previsto, não sendo por enquanto necessário tomar quaisquer medidas corretivas.

Um indicador-chave de desempenho (ICD 7) não cumpriu a meta inicial. Este facto deveu-se sobretudo

a alterações de planeamento da Comissão Europeia, que resultaram no adiamento de iniciativas para 2016. Além disso, num caso, a AEPD não foi consultada pela Comissão.

INDICADORES-CHAVE DE DESEMPENHO		RESULTADOS EM 31.12.2015	OBJETIVO 2015
Objetivo 1 — A proteção de dados entra na era digital			
ICD 1	Número de iniciativas que visam promover as tecnologias destinadas a melhorar a proteção da privacidade e dos dados organizadas ou co-organizadas pela AEPD	9	2015 como referência
ICD 2	Número de atividades centradas em soluções assentes em políticas interdisciplinares (internas e externas)	9	8
Objetivo 2 — Estabelecer parcerias à escala mundial			
ICD 3	Número de iniciativas tomadas relativas a acordos internacionais	3	2015 como referência
ICD 4	Número de casos tratados ao nível internacional (Grupo de Trabalho do Artigo 29.º, CdE, OCDE, GPEN, conferências internacionais) para os quais a AEPD deu um contributo substancial por escrito.	13	13
Objetivo 3 — Abrir um novo capítulo consagrado à proteção de dados na UE			
ICD 5	Análise do impacto do contributo da AEPD ao RGPD		<i>A calcular a partir de 2016</i>
ICD 6	Grau de satisfação da RPD/do CPD/dos controladores relativamente à cooperação com a AEPD e orientações, incluindo a satisfação das pessoas visadas no que respeita às formações	79,5%	60%
ICD 7	Taxa de execução dos casos constantes da lista de prioridades da AEPD (atualizada regularmente) na forma de observações informais e de pareceres formais	83%	90%
Facilitadores — Comunicação e gestão de recursos			
ICD 8	Número de visitas ao sítio <i>web</i> da AEPD.	195 715	2015 como referência
(indicador compósito)	Número de seguidores na conta da AEPD no Twitter	3631	2015 como referência
ICD 9	Grau de satisfação do pessoal		<i>A calcular a partir de 2016</i>

| Principais objetivos para 2016

Para 2016, foram selecionados, no âmbito da [estratégia global para 2015-2019](#), os objetivos a seguir enunciados. Os resultados serão comunicados em 2017.

A proteção de dados entra na era digital

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados obrigará as entidades de controlo a aplicar princípios e salvaguardas de proteção de dados ao desenvolvimento e ao funcionamento dos sistemas de tratamento de dados. Com esta obrigação jurídica, a importância da [proteção de dados de forma deliberada ou por defeito](#) irá aumentar. A elaboração de orientações sobre a execução técnica da proteção de dados tornar-se-á uma tarefa cada vez mais importante para todas as autoridades de supervisão, incluindo a AEPD.

Reforçar a transparência, o controlo dos utilizadores e a responsabilização no tratamento de grandes volumes de dados

É necessário desenvolver na UE um modelo de políticas de tratamento de informações destinadas aos serviços em linha prestados pelas instituições e órgãos da UE. Utilizando uma linguagem clara e simples, essas políticas devem explicar o modo como os processos das empresas podem afetar os direitos das pessoas à privacidade e à proteção de dados. Os cidadãos devem também ser informados sobre se correm o risco de serem reidentificados a partir de dados sob anonimato, sob pseudónimo ou agregados. Para o efeito, a AEPD irá dedicar especial atenção às caixas-fortes de dados e aos depósitos de dados pessoais.

Integrar a proteção de dados em políticas internacionais

Parte da missão da AEPD é aconselhar as instituições e órgãos da UE sobre aspetos da globalização em que a privacidade e a proteção de dados são cada vez mais importantes. Em cooperação com as [autoridades de proteção de dados](#), a Autoridade irá prestar aconselhamento sobre o modo como os princípios consolidados da UE em matéria de proteção de dados podem ser aplicados de forma coerente e consistente sempre que representantes da UE negociem acordos

comerciais, ou acordos internacionais relacionados com a aplicação da lei, tendo o cuidado de realçar os efeitos positivos dos princípios da UE relativos à proteção de dados na agilização da cooperação nos domínios do comércio mundial e da aplicação da lei. A AEPD tenciona, pois, acompanhar atentamente acordos como, por exemplo, a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) e o Acordo sobre o Comércio de Serviços (TiSA). Tenciona igualmente emitir um parecer próprio sobre transferências internacionais, após a anulação das regras de Porto Seguro pelo Tribunal de Justiça, coordenado com o parecer do Grupo de Trabalho do Artigo 29.º, de que a Autoridade é membro, e publicar uma avaliação do acordo-quadro entre a UE e os EUA no domínio da cooperação sobre aplicação da lei.

A UE a uma só voz na arena internacional

A AEPD está determinada a contribuir para a emergência de uma aliança global com autoridades de todo o mundo responsáveis pela proteção de dados e pela privacidade. Em colaboração com o Grupo de Trabalho do Artigo 29.º, o objetivo é identificar respostas técnicas e regulamentares para os principais desafios que se colocam no domínio da proteção de dados, tais como os grandes volumes de dados, a «Internet of Things» e a vigilância em massa.

Revisão do Regulamento (CE) n.º 45/2001

Agora que o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados foi finalizado, é necessário adaptar o [Regulamento \(CE\) n.º 45/2001](#) para que as leis relativas à proteção de dados aplicáveis às instituições e órgãos da UE se mantenham coerentes com as leis aplicáveis aos Estados-Membros. A AEPD tenciona prestar aconselhamento informal e emitir um parecer sobre a revisão do Regulamento. Apoiará também as instituições e órgãos da UE na adaptação às novas regras continuando a ministrar formação a [responsáveis pela proteção de dados](#) e entidades de controlo sobre os novos requisitos.

Projeto de responsabilização

A AEPD acolheu e apoiou o conceito de [responsabilização](#), que é crucial para a reforma da proteção de dados. Continuará a apelar às administrações da UE para que

asseguem proativamente a conformidade e documentem adequadamente as medidas para, se for necessário, demonstrar essa mesma conformidade. No âmbito dos seus esforços para liderar pelo exemplo, a AEPD cooperará internamente com o seu responsável pela proteção de dados para assegurar que o princípio da responsabilização seja efetivamente aplicado na própria instituição. Sendo os RPD e os CPD (coordenadores/ contactos da proteção de dados) fundamentais para a realização deste objetivo, iremos aprofundar a sua formação e orientação, incentivar contactos estreitos com a rede de RPD ou no seio desta, e informá-los sobre a forma como a AEPD aplicou o princípio da responsabilização.

Preparação relativa à Europol

Entrará em vigor no início de 2017 um novo enquadramento da proteção de dados para a Europol. Será necessário que a AEPD desenvolva atividades de supervisão cooperando, em certa medida, com as autoridades nacionais. A Autoridade prepara-se neste momento para este novo papel ao nível dos recursos humanos e ao nível organizacional e continuará a fazê-lo durante 2016. Serão criadas atividades de formação e de cooperação que contribuam para determinar a melhor forma de realizar as ações de supervisão e de coordenação exigidas pela regulação.

A AEPD continuará a participar ativamente em redes internacionais e regionais de proteção de dados, no Conselho da Europa e na OCDE, bem como na conferência anual Computers, Privacy & Data Protection. Serão realizadas *workshops* com organizações internacionais numa base *ad hoc* sempre que estas estejam interessadas em partilhar conhecimento com a Autoridade e em desenvolver boas práticas em conjunto.

Preparação relativa ao Comité Europeu para a Proteção de Dados

A AEPD vai assegurar o secretariado do Comité Europeu para a Proteção de Dados e, como tal, tem de garantir que este órgão esteja preparado desde o primeiro dia. Este trabalho de preparação será desenvolvido em cooperação estreita com as autoridades nacionais através do Grupo de Trabalho do Artigo 29.º e da *task force* AEPD-Grupo de Trabalho do Artigo 29.º de acordo com o plano adotado pelo Grupo. Desta forma, a Autoridade assegurará os preparativos adequados para uma transição suave na entrega das tarefas do Grupo de Trabalho do

Artigo 29.º Este trabalho implicará, nomeadamente, assegurar a existência de uma infraestrutura informática apropriada, criar métodos de trabalho e regras de procedimento e disponibilizar recursos humanos e financeiros adequados. Este objetivo será alcançado com uma cooperação estreita entre a unidade das políticas, a unidade Recursos Humanos, Orçamento e Administração e o setor das políticas em matéria de TI.

Supervisão coordenada

É necessário assegurar uma supervisão mais eficaz e mais coordenada dos sistemas de TI de grande escala no domínio da aplicação da lei, tanto ao nível da UE como ao nível nacional. A AEPD deve incentivar os legisladores a harmonizarem as plataformas existentes, que são bastante diversas. Enquanto organizadora do secretariado dos grupos de coordenação da supervisão de vários sistemas de TI de grande escala, a Autoridade continuará a organizar e a apoiar reuniões de grupos e subgrupos relativas a estes sistemas ao longo de 2016. A AEPD tenciona igualmente lançar um novo sítio *web* para os grupos que ajudará a cumprir as metas da instituição.

Aconselhamento e supervisão no âmbito de sistemas de TI de grande escala

Para dar resposta aos desafios que atualmente se colocam em domínios como a segurança pública e o controlo fronteiriço, os legisladores defenderam a criação de novos sistemas de TI ou o aperfeiçoamento e a ampliação funcional dos já existentes. A AEPD prestará aos decisores políticos e aos legisladores aconselhamento sobre os elementos tecnológicos destes sistemas e irá desenvolver as suas atividades de monitorização e de supervisão para que as operações realizadas pelos sistemas se mantenham coerentes com as regras de proteção de dados.

Promoção de um diálogo ponderado sobre segurança e privacidade

Para que termos como *segurança nacional*, *segurança pública* e *criminalidade grave* tenham significado e, por conseguinte, para que os princípios relativos à proteção de dados sejam respeitados, a UE necessita de um debate informado sobre a definição e o âmbito de aplicação desses termos. A AEPD tenciona promover esse debate em 2016, dedicando especial atenção às fronteiras inteligentes.

Segurança das TI

A importância da segurança das TI continua a aumentar. A AEDP continuará a desenvolver os seus conhecimentos específicos neste domínio durante 2016 e, através das suas atividades de inspeção e de auditoria, assegurar a aplicação das normas pertinentes. Continuará a atuar na qualidade de parceiro de todos os membros da comunidade de segurança das TI, com particular destaque para as instituições e órgãos da UE.

Orientações sobre tecnologia e proteção de dados

Além das [Orientações sobre a Utilização de Dispositivos Móveis](#) de 2015, serão concluídas em 2016 mais orientações sobre serviços *web*, aplicações móveis e computação em *cloud*. Estas serão complementadas por orientações sobre domínios específicos como a responsabilização na gestão das TI e a gestão de riscos.

Rede de Engenharia da Privacidade na Internet (IPEN)

Esta rede de peritos em tecnologia e em privacidade provenientes das autoridades de proteção de dados, da indústria, das universidades e da sociedade civil terão de assumir um papel importante na tradução das novas obrigações relativas à proteção de dados em requisitos de engenharia, apoiando a proteção de dados de forma deliberada. A AEDP apoiará a rede na intensificação de esforços para produzir resultados concretos.

Identificar soluções assentes em políticas interdisciplinares

Em 2016, a AEDP pretende incentivar um diálogo à escala europeia sobre os grandes volumes de dados, a «Internet of things» e os direitos fundamentais nos

setores público e privado. Para o efeito, irá procurar apoio de instituições da UE, de reguladores, de académicos, da indústria, da comunidade das TI, de organizações de defesa do consumidor e de outras entidades no quadro da organização de um *workshop* relativo aos grandes volumes de dados e da preparação e publicação de um documento sobre proteção de dados e o mercado único digital.

Monitorização da tecnologia

As atividades de monitorização da tecnologia da AEDP serão mais visíveis e acessíveis a outras partes interessadas, o que as tornará mais influentes. Além de ser partilhado com grupos de peritos orientados para a tecnologia ao nível da UE, o relatório da Autoridade será disponibilizado ao público em geral.

Promover decisões políticas responsáveis e informadas

A AEDP pretende desenvolver um conjunto completo de instrumentos que permita às instituições e órgãos da UE tomar decisões informadas no domínio da proteção de dados. Irá igualmente preparar orientações escritas, *workshops* e eventos de formação com o apoio de uma rede externa. Além disso, todos os anos, a AEDP identificará as questões políticas da UE com maior impacto na privacidade e na proteção de dados. Posteriormente, disponibilizará análises e orientações jurídicas adequadas sobre estas questões.

A AEDP continuará a trabalhar afincadamente com vista a instituir métodos eficientes para o trabalho com o Parlamento, o Conselho e a Comissão e procurará ativamente obter reações sobre a utilidade do seu aconselhamento. A Autoridade está também empenhada em desenvolver o seu diálogo com o Tribunal de Justiça da UE sobre os direitos fundamentais e em auxiliar o Tribunal em todos os processos pertinentes, na qualidade de parte interessada ou de perito.



■ Serviço das Publicações

www.edps.europa.eu

 @EU_EDPS

 EDPS

 European Data Protection Supervisor

